



**DECRETO Nº 2.166/2006**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe os Artigos 3º e 4º da Lei Municipal Nº 999 de 25 de outubro de 2006,**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
08.04 – DEPTO. FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
08.04.23.691.0520.2061 – APOIO A PROMOÇÕES COMERCIAIS  
400000000000 – Despesas de Capital  
440000000000 – Investimentos  
447000000000 – Transferências a Instituições Multigovernamentais  
447042000000 – Auxílios  
1.000 – Recursos Ordinários(Livres) Exercício Corrente .....R\$ 4.500,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução total das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
08.04 – DEPTO. FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
08.04.23.691.0182.2061 – APOIO A PROMOÇÕES COMERCIAIS  
300000000000 – Despesas Correntes  
330000000000 – Outras Despesas Correntes  
339000000000 - Aplicações Diretas  
339030000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
1.000 – Recursos Ordinários(Livres) Exercício Corrente .....R\$ 4.000,00  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
1.000 – Recursos Ordinários(Livres) Exercício Corrente .....R\$ 500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 25 de Outubro de 2006.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
Secretária Municipal de Administração

**ARI SCHMIDT**  
Secretário Municipal de Finanças